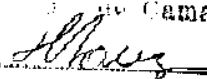




CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
"Casa João Galdino Chaves"
Camalaú - Paraíba

APROVADO

Em 10 / 09 / 99
Câmara Municipal de Camalaú


Antonieta Chaves de Souza
- Presidente -

LEI Nº 196/99.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DETERMINA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO LEGAL DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), destinado a suprir a dotação abaixo discriminada:

01.0 - PODER LEGISLATIVO

01010012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL R\$ 1.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 1.000,00

ART. 2º - Para custeio das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial do elemento abaixo especificado:

01.0 - PODER LEGISLATIVO

01010012.01 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL R\$ 1.000,00

3.2.5.3 - Salário Família R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 1.000,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Camalaú-PB, em 10 de setembro de 1999.


ANTONIETA CHAVES DE SOUZA
- Presidenta -


JOSEFA JERÔNIMO CHAVES
- 1ª Secretária -


JOSÉ DUARTE DE QUEIROZ
- 2º Secretário -